

ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO)
PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAÍ – RJ;

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 2ª Sessão Extraordinária do primeiro período do ano de dois mil e doze. Procedida à chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Jorge Luis da Silva Rocha – Presidente; Silas Cabral – Vice Presidente; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 1º Secretário; Lenilson Paes Rangel – 2º Secretário; Luiz Antônio Vieira Coelho; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Márcio Alfredo de Souza Pinto e Reinaldo José Siqueira, deixando de comparecer os seguintes Vereadores: Luis Roberto de Jesus; Nisan César dos Reis Santos e Vicente Cicarino Rocha (ausência justificada). Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, determinando ao 1º Secretário que procedesse a leitura dos documentos constantes de pauta e não havendo expedientes, passou a **Ordem do Dia**, convidando o Verº Kifer proceder à leitura dos documentos constantes de pauta. **Primeira Discussão da Resolução nº 01/2012**: A Câmara Municipal de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, por seus Representantes Legais, Decreta e nós Promulgamos a seguinte Resolução: Resolução nº 07/2003 - Altera Art. 1º da Resolução nº 07/2003, e dá outras providências. Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Resolução nº 07/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica incluso nos contra-cheques dos membros Permanentes da Comissão de Compras e Licitação a gratificação de 140 (Cento e quarenta) UFIRITA's. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito à partir 02 de janeiro 2012, revogando-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Itaguaí. Autoria: Mesa Diretora. (aa) Jorge Luis da Silva Rocha – Presidente, Silas Cabral – Vice-Presidente, Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 1º Secretário e Lenilson Paes Rangel – 2º Secretário. **Despacho**: Aprovado em Primeira discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em discussão final. Em 09/02/12. (a) Jorge Luis da Silva Rocha – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 2.963-** Dá denominação oficial a Logradouro público, e dá outras providências. Submetido a discussão e votação, foi aprovado. **Despacho**: Aprovado em 1ª discussão. Inclua-se na ordem do dia da próxima reunião em discussão final. Em, 22/11/11. (a) Luiz Antonio Vieira Coelho – Presidente em Exercício. O Ver. Silas ressaltou que o funcionalismo obteve

aumento acima da inflação e que, em pouco tempo, recuperará as perdas salariais. **Discussão Única: Decreto Legislativo 001/12:** concede aumento aos funcionários da Câmara Municipal de Itaguaí-RJ. Art. 1º- Fica autorizada a concessão de um aumento de 10% (dez por cento) sobre os valores dos atuais padrões de vencimentos existentes no quadro de funcionários efetivos desta Câmara Municipal. Art. 2º- As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias. Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, o presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2012. Câmara Municipal de Itaguaí, em 09/02/12. (aa) : Jorge Luis da Silva Rocha – Presidente; Silas Cabral – Vice Presidente; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 1º Secretário; Lenilson Paes Rangel– 2º Secretário. . **Despacho:** Aprovado em Discussão única. Em 09/02/12. (a) Jorge Luis da Silva Rocha – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 2.986, de 09/02/12:** Altera o Artigo 1º da Lei nº 2174/01, de 18 de setembro de 2001. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2174/01, que passará a vigorar com a seguinte redação. Artigo 1º - O Lar do Idoso situado na Rua Júlio Moreira s/n, Quadra XX (vinte) – 1º Loteamento Chácaras Brisa-Mar, 1º Distrito do Município, Leandro, Itaguaí, passa a denominar-se: “Casa Lar Sr. Timbyra. Artigo 2º- A presente lei entrará em vigor com efeito retroativo a 26 de março de 2009, revogando-se as disposições em contrário. (a) Carlos Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 09/02/12. (a) Jorge Luis da Silva Rocha – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 2.988, de 09/02/12** de autoria do Vereador Nisan César dos Reis Santos. Dá nome oficial a Logradouro Público e dá outras providências. Art. 1º - O logradouro público conhecido como Rua 24 (vinte e quatro), no Bairro Brisamar, iniciando-se na Rodovia Rio Santos, até o fim na Serra, passa a denominar-se oficialmente Rua Irinéia Rosa. Art. 2º A Secretaria de Urbanismo da municipalidade terá um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei, para tomar as providências necessárias quanto a confecção e instalação de placas denominativas no referido logradouro. Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Sala das Sessões, 09/02/12.(a) Nisan César dos Reis Santos. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado em discussão final. Em 09/02/12. (a) Jorge Luis da Silva Rocha – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 2.989, de 09/02/12** de autoria do Vereador Nisan César dos Reis Santos. Dá nome oficial a Logradouro Público e dá outras providências. Art. 1º - O logradouro público conhecido como Rua 17 (dezesete), no Bairro Brisamar, iniciando-se na Rua interna da Rodovia Rio Santos, até a Serra, passa a

denominar-se oficialmente Rua Antônio Batista Ramos. Art. 2º A Secretaria de Urbanismo da municipalidade terá um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei, para tomar as providências necessárias quanto a confecção e instalação de placas denominativas no referido logradouro. Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Sala das Sessões, 09/02/12.(a) Nisan César dos Reis Santos. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado em discussão final. Em 09/02/12. (a) Jorge Luis da Silva Rocha – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando outra logo a seguir. Nós, Ana Ligia, Joselaine e Milton, a redigimos.